



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

OBJETO: contratação de empresa especializada na transformação de um veículo comum em viatura do tipo Auto Resgate (AR) nos padrões do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

IMPUGNANTES:

– DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA. – CNPJ nº 33.785.289/0001-50

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa tempestiva, interposta pela empresa supramencionada, aos termos do edital Pregão Eletrônico nº 9/2023, cujos argumentos passarão a ser analisados a seguir.

II – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

A IMPUGNANTE, visando a competitividade e atualização tecnológica, tendo observado que o termo de referência possui trechos de especificações defasadas, requer as seguintes alterações ao edital:

“ONDE SE LÊ:

Unidade luminosa composta por diodos emissores de luzes (LED`s) de alto brilho montados em blocos ópticos de acrílico, policarbonato composto por no mínimo 2 fileiras de led`s, com potência individual de 03 watts, na cor vermelha; distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, módulo único em policarbonato translúcido de alta resistência mecânica/térmica e a raios ultravioletas, dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), sem que haja pontos cegos de luminosidade. A barra deverá ser instalada na parte frontal do teto da cabine do veículo.

LEIA-SE:

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 W cada



Led, na cor VERMELHO, com garantia dos LEDS de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 20 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

ONDE DE LÊ:

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em console sobre o painel ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua ação por ambos os ocupantes da cabina.

LEIA-SE:

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único ou separado, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em console sobre o painel ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua ação por ambos os ocupantes da cabina.”

III – DO MÉRITO

A impugnação foi encaminhada para análise e parecer do setor técnico responsável pelo 8º Batalhão de Bombeiros Militar, o qual se manifestou acerca da alegação encaminhada pela IMPUGNANTE, *in verbis*:

“Considerando a discricionariedade do ente público, na razão da solução viável dos bens públicos adquiridos, e em resposta ao ato de impugnação oferecido pela Empresa DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA., ambos os casos:

Competitividade: A alteração proposta também acarreta prejuízo na forma competitiva, pois exclui do processo outras empresas.



Aspecto tecnológico: Na abrangência do aspecto tecnológico, a durabilidade e eficiência também foram considerados, conforme modelos usados no CBMSC.

Diante ao exposto, somos pela continuidade do certame.”

Desta forma, diante do exposto, DECIDO, pela **NÃO PROCEDÊNCIA** da impugnação analisada, permanecendo inalterado o instrumento convocatório.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão/SC, 08 de maio de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito Interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88AA-1E49-F2D9-B3D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GELSON JOSÉ BENTO (CPF 416.XXX.XXX-15) em 08/05/2023 15:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/88AA-1E49-F2D9-B3D5>